



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA**

**LEI Nº 067/2005**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO ONEROSA DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA (INCRA) ÁREAS DE TERRAS PARA A FORMAÇÃO DE SEU PATRIMÔNIO.**

**FRANCISCO EMILIANO RIBEIRO DE MENEZES**, Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

**Artigo. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) em doação onerosa de terras para a constituição de seu patrimônio urbano bem como para formação de Vilas e Povoados sob a Jurisdição do Município de João Lisboa.

**Artigo 2º** - Para obtenção das áreas a que se refere o artigo anterior, deverá o Prefeito Municipal formular requerimento ao órgão doador, de conformidade com o Decreto Federal nº 80.511 de 07/10/1977, que regulamenta a Lei nº 6.431 de 01/07/1977.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da aquisição correrão por conta da dotação orçamentária específica.

**Artigo 4º** - A utilização das áreas recebidas em doação onerosa deverá obedecer às disposições constantes do título de doação, bem como as leis específicas que regulam zoneamento e aproveitamento das áreas.

**Artigo 5º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO**, aos 27(vinte e sete) dias do mês de setembro de 2005.

**FRANCISCO EMILIANO RIBEIRO DE MENEZES**  
**PREFEITO**